Camoro



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3572DE 11

DE

Julho

DE 2014.

"Dispõe sobre Concessão Pública para transporte de passageiros - táxi, para condutor autônomo a quem menciona".

Considerando os termos do artigo 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei nº3.085 de 28 de dezembro de 2009 criada pelo Projeto de Lei nº077/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal;

Considerando que Gildon de Oliveira Almeida tem requerimento de espera nesta Seção já algum tempo.

Considerando que o Sr. Gildon de Oliveira Almeida CPF nº871.001.691-00, está apto a exercer os serviços de transporte de pessoas por veículo Táxi, conforme documentos acostados no processo administrativo.

Considerando que não está sendo criada nova concessão, apenas a transferência nominal, em função de desistência.

Considerando finalmente o uso de suas atribuições legais, o Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Ângelo de Farias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência nominal da Concessão de serviço de condutor autônomo de veículo, para transporte de passageiro - Táxi, no ponto n.º 01, localizado na Rua Carlos Gomes ao lado do Supermercado Cogal, para Gildon de Oliveira Almeida.

Art. 2º - A referida Concessão é inalienável conforme os termos da Lei nº3085.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Barra do Garças-MT, 11 de julho de 2014.

Roberto Ângelo de Farias Prefeito Municipal